

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 07/2019 PROGRAMA PRINT-FIOCRUZ-CAPES

PROGRAMA DE APOIO A MISSÕES ACADÊMICO/CIENTÍFICAS NO EXTERIOR

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) torna pública a chamada destinada a candidaturas para Missões Acadêmico-Científicas no Exterior no âmbito do Programa PrInt Fiocruz - CAPES. A Coordenação Geral de Educação (CGE) será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do Programa PrInt Fiocruz - CAPES.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 A Chamada para Apoio a Missões Acadêmico-Científicas no Exterior objetiva promover interações acadêmico-científicas com grupos de excelência no exterior, visando o aumento da internacionalização da pós-graduação na Fiocruz a partir do estímulo ao desenvolvimento de pesquisas em conjunto, discussão sobre acordos, convênios e cotutela, parcerias acadêmico/científicas, estabelecimento, fortalecimento e prospecção de redes de colaboração e financiamentos externos para as redes estabelecidas no âmbito do Programa PrInt Fiocruz - CAPES.
- 1.2 Para fins desta Chamada, as missões devem ter caráter abrangente e propósito de consolidar parcerias estratégicas para a Fiocruz, não se restringindo a interesses de um grupo de pesquisa específico. Assim, o escopo da missão deve, preferencialmente, ser de interesse, de mais de uma das redes (grandes temas) do Programa PrInt - Fiocruz – CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A seleção será regida por este edital e coordenada pela Coordenação Geral do Projeto Print-Fiocruz - CAPES, com a participação de uma Comissão de Avaliação composta por pesquisadores de alta competência nos temas do projeto.
- 2.2 O proponente da missão deverá ser um membro da Coordenação Geral do Projeto Print-Fiocruz-CAPES, incluídos os membros do Comitê Gestor Nacional e coordenadores de projetos, ou um coordenador de Programa de Pós-Graduação do PrInt.
- 2.3 O docente permanente de Programa do PrInt que quiser propor uma missão de cooperação precisará procurar um membro da equipe de coordenação do PrInt ou coordenador de Programa de pós-graduação vinculado ao PrInt, para propor uma missão conjunta. A proposta deverá ser apresentada pelo membro da coordenação do PrInt ou pelo coordenador de programa que participará da missão.

- 2.4 Entende-se como Missões, no âmbito dessa chamada, as viagens por um período de, no mínimo, 07 (sete) e máximo de 15 (quinze) dias, com, **no mínimo, dois pesquisadores e, no máximo, quatro**, que sejam servidores ativos da Fiocruz e docentes de um dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao Programa PrInt - Fiocruz – CAPES, ao país da instituição parceira do exterior.
- 2.5 Nesta Chamada, serão contempladas até 3 (Três) missões a serem realizadas em 2019; prevê-se ao menos uma missão por Rede do PrInt (RICEI; RICRONI; RIDES), podendo haver remanejamento em conformidade com o número de candidaturas por redes, sendo possível, também, a missão ter caráter transversal e abranger mais de uma rede.
- 2.6 O resultado da Missão deverá ser objeto de relatório detalhado, a ser divulgado para o conjunto de programas de pós-graduação participantes do Programa PrInt Fiocruz – CAPES e na página do PrInt Fiocruz – CAPES por meio de relatório e evento aberto à comunidade da Fiocruz, que explicita as oportunidades, os encaminhamentos e os desdobramentos decorrentes da Missão.
- 2.7 As inscrições deverão ser apresentadas de acordo com o cronograma deste edital;
- 2.8 As missões deverão ocorrer de **15 de outubro a 15 de dezembro de 2019**.
- 2.9 É vedada a realização de missões de trabalho durante o período de férias ou licenças do beneficiário, devendo ser apresentado o documento comprobatório de afastamento formal da instituição com ônus CAPES por todo o período da missão.
- 2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(s) proponente(s), reservando-se à Fiocruz e à CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.

3. DO FINANCIAMENTO

- 3.1 Nos termos da Portaria CAPES 08/2018, a missão de trabalho poderá incluir os seguintes itens financiáveis:
- Auxílio deslocamento destinado a contribuir com as despesas de viagem e correspondente ao valor aproximado para aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, **conforme anexo II da Portaria CAPES 125/2018**.
 - Diárias internacionais para contribuir com as despesas de subsistência (como alimentação, alojamento, transporte local etc.) durante a missão, **conforme anexo da Portaria 202/2017**.
 - Auxílio seguro-saúde concedido em uma única parcela ao beneficiário da missão de trabalho no exterior para contribuir com a contratação de seguro-saúde ou de seguro viagem. O seguro deve abranger o período de permanência no exterior, vedada a utilização de seguro oferecido como cortesia pela compra da passagem aérea,

- devendo, necessariamente, ser utilizado o benefício pago pela Capes para contratação do seguro adequado, com valores estabelecidos no **anexo IV da Portaria 125/2018**.
- 3.2 **Os recursos recebidos no âmbito do presente edital deverão ser devolvidos em sua integralidade no caso do não acontecimento da missão por qualquer motivo.**
- 3.3 Em caso de desistência anterior ao recebimento dos recursos, será convocado o próximo da lista de propostas elegíveis, conforme ordem de priorização do edital.
- 3.4 A CAPES e a Fiocruz não arcarão com custos relativos à remarcação de passagem ou excesso de bagagem.
- 3.5 A CAPES e a Fiocruz não fornecerão suplementação de valores aos itens das missões de trabalho, caso o valor determinado nas portarias pertinentes ou nos instrumentos de seleção do programa não seja suficiente ao custeio de algum dos itens.
- 3.5 É permitido ao beneficiário da missão de trabalho a utilização de eventual saldo de um dos itens para suplementar insuficiência de outro item da missão (despesas com diárias, passagens e seguro-saúde), desde que não ultrapasse o valor total disponibilizado pela CAPES e que tal flexibilização seja demonstrada e justificada na prestação de contas da missão.
- 3.6 Para fins de cálculo do pagamento de diárias referentes à missão de trabalho, o(a) coordenador(a) deverá considerar que o beneficiário fará jus à **meia diária no primeiro e no último dia da missão**, em razão do tempo de deslocamento.
- 3.7 A contratação do seguro-saúde é de inteira responsabilidade do beneficiário da missão de trabalho e, considerando que nenhum apoio adicional será concedido para o custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido, o seguro saúde contratado deve assegurar ao beneficiário a maior cobertura possível no exterior, devendo cobrir, obrigatoriamente, repatriação funerária e acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.
- 3.8 O programa contemplado poderá complementar as despesas permitidas no presente edital com verba PROAP/PROEX, desde que aprovado pela respectiva Comissão de Pós-Graduação do Programa e que haja o devido detalhamento do apoio dentro da prestação de contas apresentada ao final da missão.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato deverá:
- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - b) Ser servidor ativo da Fiocruz e ser docente em efetivo exercício em um dos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa PrInt-Fiocruz-Capes);
 - c) Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos, com ênfase nos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação PrInt-Fiocruz-Capes;

- d) Possui passaporte com validade de 6 (seis) meses a mais **do que a data de retorno** proposta na missão.
- 4.2 As candidaturas serão formalizadas, seguindo os ritos e prazos internos determinados no item cronograma (Item 12), com o envio dos seguintes documentos, **claramente identificados**, em versão eletrônica **em PDF**, para a o e-mail: print.capes@fiocruz.br (Assunto: “Chamada nº07/2019 - Missão PrInt- nome do proponente”):
- a) Plano de Trabalho da Missão no Exterior no âmbito do Programa PrInt Fiocruz-Capes (**Anexo I**), apresentando:
- Identificação pessoal e vínculo;
 - Universidade ou Instituto de Pesquisa e país de destino, que deve ser integrante da relação de países incluídos no PrInt-Fiocruz-CAPES;
 - Link para acesso ao Curriculum Vitae atualizado do proponente, a partir da Plataforma Lattes;
 - Registro ORCID - identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
 - Justificativa que apresente evidências de cooperação entre a Fiocruz e instituição de destino ou de interesse mútuo do desenvolvimento de projeto acadêmico/científico entre os grupos de pesquisa/programas de pós-graduação/universidades;
 - Objetivos da missão: pesquisas em conjunto, discussão sobre convênios de dupla-titulação, parcerias acadêmico/científicas, estabelecimento, fortalecimento e prospecção de redes de colaboração e financiamentos externos, suspensão de cobrança de taxas administrativas e acadêmicas, entre outros;
 - Período e duração da missão;
 - Orçamento detalhado, compatível com o Plano de Trabalho, as regras do edital e os tetos previstos na regulamentação da CAPES para cada item de despesa;
- b) **carta convite da instituição de destino que manifeste a aprovação do plano de trabalho da missão** e o interesse de desenvolvimento de cooperação acadêmica/científica entre a instituição e a Fiocruz;
- c) **Carta de encaminhamento da proposta assinada pelo proponente**, explicitando os propósitos e caráter estratégico da missão para a Fiocruz, e o compromisso de apresentar as perspectivas de cooperação para a comunidade da Fiocruz;
- d) **Aprovação de, ao menos um, coordenador do PrInt** (no caso de o proponente ser coordenador de Programa do PrInt, mas não membro da coordenação), explicitando os propósitos e caráter estratégico da missão para a Fiocruz;
- 4.3. Serão selecionadas cerca de **03 (três)** propostas de missões, sendo uma por rede integrante do Programa PrInt Fiocruz-CAPES, podendo esse número ser ajustado de acordo com a disponibilidade financeira e a demanda de propostas que preencha qualidade, abrangência e relevância da Missão para a Fiocruz.

- 4.4 A Fiocruz não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 A Fiocruz reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.
- 4.6 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.
- 4.7 Não é permitida a substituição do(s) beneficiário(s) da missão, ou troca de período da missão.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 As inscrições recebidas por e-mail (print.capes@fiocruz.br) serão avaliadas do ponto de vista documental pela equipe técnica do PrInt.
- 5.2 As inscrições válidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Avaliação composta por coordenadores de projetos das Redes do Programa Print Fiocruz-CAPES e eventuais pesquisadores convidados, que farão a avaliação e seleção por mérito.
- 5.2 Após a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do PrInt-Fiocruz-CAPES as inscrições serão encaminhadas à Coordenação Geral do Print, com os seguintes documentos:
- a) Planilha com avaliação de cada um dos critérios e o resultado de todos os candidatos.
 - b) Documento assinado pelos participantes da Comissão de Avaliação contendo os critérios internos utilizados para a seleção da proposta, lista dos candidatos classificados em ordem decrescente de prioridade;
- 5.3 O processo de avaliação será composto de quatro etapas:
- I) análise documental e técnica** realizada pela equipe da **Coordenação Geral do Projeto Print-Fiocruz - CAPES**;
 - II) análise de mérito** realizada por **Comissão de Avaliação** composta pelos coordenadores do PrInt que não tenham apresentado propostas e/ou pesquisadores convidados de reconhecida competência nos temas das três redes – RICEI; RICRONI e RIDES
 - III) classificação final** das propostas pela **Coordenação Geral do Projeto Print-Fiocruz - CAPES e Comissão de Avaliação**, considerando os critérios de relevância, qualidade e adequação aos propósitos do Programa PrInt Fiocruz – CAPES.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1 Etapa I / Análise documental e técnica:** as propostas serão analisadas pela equipe técnica da **Coordenação Geral de Educação-CGE**, com a finalidade de verificar o atendimento às características obrigatórias, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.
- 6.2 Etapa II / Análise de mérito (Avaliação e Classificação):** realizada pela Comissão de Avaliação, que irá classificar os projetos em ordem decrescente de pontuação, até o limite aproximado previsto para cada rede.
- 6.3 Etapa III / Classificação Final:** realizada pela Coordenação Geral do PrInt, junto com a Comissão de Avaliação, considerando a análise de mérito, a abrangência e a cobertura das propostas em relação às redes e projetos do PrInt Fiocruz-CAPES. Serão priorizadas propostas que contemplem mais de uma rede e, no caso de uma rede específica, mais de um projeto.
- 6.4 Os critérios para a análise de mérito nas etapas II e III são:
- Prioridade 1:** Ter como membro da equipe um dos Coordenação do Print (equipe da Vice-Presidência da Educação, Informação e Comunicação; Comitê Gestor; Coordenadores dos projetos do PrInt);
 - Prioridade 2:** ter como proponente da missão um coordenador de Programa integrante do PrInt, contando com cartas de apoio de ao menos um dos coordenadores de projetos do PrInt e proposta para a missão que explicita o compromisso de estabelecer **novas estratégias** de cooperação de interesse para mais de um projeto e, preferencialmente, envolvendo mais de uma rede do PrInt;
 - Prioridade 3:** Que dentre as ações da missão tenham ações com o compromisso explícito de acordos com universidades estrangeiras para o abono de taxas administrativas e acadêmicas para os alunos dos programas de pós-graduação da Fiocruz.
 - Qualificação dos elementos que demonstrem a proposta de estabelecimento de nova parceria ou que visem à consolidação ou expansão de atividades acadêmico-científicas e seus potenciais resultados.
 - Qualificação acadêmica e científica do pesquisador, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas; responsabilidades institucionais atuais na gestão acadêmica da internacionalização e de pós-graduação devem ser consideradas;
 - Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais.
 - Adequação da proposta aos temas e projetos do PrInt;
 - Abrangência/Escopo/transversalidade da proposta: considerar se abrange mais de um programa de pós-graduação, mais de um projeto do Print; ou mais de uma Rede do Print.

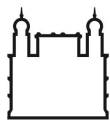
- 6.5 A avaliação para os critérios de mérito será dada na forma de pontos, com soma máxima de 30 (trinta) pontos e mínima de 0 (zero) pontos. As alíneas de “a” a “i” do item 6.4 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:
- 0 ponto – Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos – Muito Bom
 - 5 pontos – Excelente
- 6.6 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate haverá uma análise das prioridades, em seguida das notas obtidas na alínea “c”, “d”, e assim sucessivamente até a alínea “i” do item 6.4.

7. DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

- 7.1 Após a conclusão da seleção interna das propostas, a Coordenação Geral de Pós-Graduação encaminhará à CAPES, via Plano de Aplicação para Missões de Trabalho previsto na página eletrônica do PrInt na CAPES, os dados das propostas escolhidas.
- 7.2 A Fiocruz e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Fiocruz e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 7.4 A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.
- 7.5 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1 O candidato não aprovado poderá encaminhar recurso por *e-mail*, no prazo estipulado no cronograma (Item 12), a partir da publicação do resultado na página do PrInt-Fiocruz-CAPES. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a resposta



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- será enviada **por correio eletrônico** ao proponente e à Coordenação de seu Programa de Pós-Graduação. O resultado será publicado na página do PrInt-Fiocruz-CAPES.
- 82 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo.
- 8.3. O resultado do recurso, publicado no site do PrInt-Fiocruz-CAPES (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>), será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

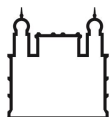
- 9.1 Os recursos integrais de cada missão (passagens, diárias e seguro-saúde) aprovada serão depositados na conta corrente do(s) docente(s) Fiocruz contemplado(s) até **30 dias** antes da data de viagem.
- 9.2 As passagens serão encaminhadas aos contemplados até **20 dias** antes da data da viagem.
- 9.3 Os trâmites para a viabilização dos recursos são de responsabilidade da Coordenação Geral do PrInt, desde que o proponente apresente toda a documentação solicitada.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O(s) pesquisador(es) responsáveis pela missão deverão enviar a seguinte documentação dentro de **15 dias do retorno**:
- a) relatório das atividades desenvolvidas na missão, assinado pelo pesquisador e pela Coordenação do(s) Programa(s) de Pós-Graduação envolvido(s);
 - b) bilhetes de embarque Brasil-destino e destino-Brasil;
 - c) recibo assinado quanto aos valores recebidos pelo PrInt-Fiocruz-CAPES no âmbito do presente edital, por meio da Coordenação Geral;
- 10.2 A documentação deve estar digitalizada e ser enviada em formato **PDF, claramente identificadas**, ao e-mail print.capes@fiocruz.br até 15 dias após o retorno da Missão, não ultrapassando o prazo de **17h00m do décimo quinto dia após o retorno**.
- 10.3 Em caso de não prestação de contas pelo pesquisador responsável no prazo correto, a sua situação ficará como inadimplente, o que poderá acarretar prejuízo em futuros editais.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online serão feitos **exclusivamente** por intermédio do endereço eletrônico print.capes@fiocruz.br;
- 11.2 A Fiocruz e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



11.3 Ainda que não explicitamente constantes no edital, devem ser seguidas todas as normas gerais da CAPES aplicáveis ao Edital 041/2017 PrInt CAPES e suas regulamentações (mais dados em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>)

11.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Fiocruz e Capes. Pela Fiocruz o colegiado para esta finalidade é a comissão composta pela Coordenação Geral e Coordenadores de Projetos do Programa PrInt Fiocruz/Capes. Em eventuais casos de impasses, a instância máxima para recursos é o Comitê Gestor do Programa PrInt Fiocruz/CAPES.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo máximo
Lançamento da Chamada	12/08/2019
Submissão das Propostas	23/08/2019
Resultado da Homologação das Propostas	27/08/2019
Recursos	28/08/2019
Homologação Final	30/08/2019
Resultado da Avaliação	09/09/2019
Recursos	10/09/2019
Resultado Final	11/09/2019
Implantação da Missão (de 7 a 15 dias)	15/09/19 a 15/12/190

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações estarão disponíveis no site do PrInt-Fiocruz/CAPES. (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>)

13.2 Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: print.capes@fiocruz.br

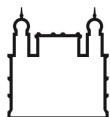
13.3 Casos omissos deverão ser analisados pela Coordenação Geral do PrInt-Fiocruz/CAPES, em conjunto com a Comissão de Coordenadores de Projetos do PrInt-Fiocruz/CAPES.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Siape:463683

Coordenação Geral de Educação

Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

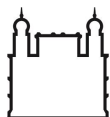
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Chamada Interna nº07/2019 – Missões Científicas e Acadêmicas no âmbito do PrInt Fiocruz/Capes

Nome do pesquisador (1):	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Nº do passaporte:	Data de expiração do passaporte:
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Telefone (trabalho):	Telefone (pessoal):
E-mail institucional:	
E-mail alternativo:	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Endereço do trabalho:	
Banco para depósito (número e nome):	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

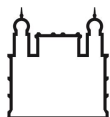
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Endereço da Agência:	
Agência:	Conta corrente:

Nome do pesquisador (2):	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Telefone (trabalho):	Telefone (pessoal):
E-mail institucional:	
E-mail alternativo:	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Endereço do trabalho:	
Banco para depósito (número e nome):	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Endereço da Agência:

Agência:

Conta corrente:

DADOS DA MISSÃO

Período da missão: ____/____/2019 a ____/____/2019

Instituição parceira:

Unidade parceira (se houver especificação):

Nome do contato direto na instituição:

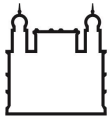
Telefones:

Email:

Tipo de missão:

- Prospecção de parceria;
- Estabelecimento de acordo já em negociação;
- Expansão de parceria já existente;
- Outra:

Rede(s) institucional(ais) abarcadas pela missão, justificativa e contatos (nome, titulação, telefone, endereço institucional e-mail):



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

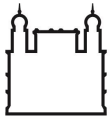


Plano de trabalho:

1) Justificativa:

2) Objetivos e metas:

3) Resultados esperados:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

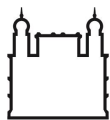
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



4) Cronograma de atividades no exterior:

5) Orçamento:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Assinatura do(a) Proponente 1:

Assinatura do(a) Proponente 2:

Assinatura do(a) Coordenador(a) do
Programa envolvido (1)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do
Programa envolvido (2, se houver)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do
Programa envolvido (3, se houver)

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Rede
do PrInt envolvida (1)

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Rede
do PrInt envolvida (2, se houver)

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Siape:463683

Coordenação Geral de Educação
Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz